

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.191, DE 8 DE JANEIRO DE 1968

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca da Capital — Bairro da Bela Vista — necessário à instalação do Departamento de Assistência aos Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 8.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno), situado no município e comarca da Capital — Bairro da Bela Vista, à Rua Itapeva n. 700, com a área de 2.440,35 m². (dois mil, quatrocentos e quarenta metros e trinta e cinco décimos quadrados), necessário à instalação do Departamento de Assistência aos Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, que consta pertencer a Kathleen Mary Boyes e outros, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia num ponto situado no alinhamento da Rua Itapeva, junto ao muro divisorio existente no lado direito, no sentido de quem olha o terreno; daí, segue pelo alinhamento da mencionada rua acompanhando o muro, na distância de 14,30 m.; daí, deflete à direita, segue acompanhando o muro ao longo da Rua Itapeva, na distância de 26,00 m., até encontrar o vértice de concordância dessa rua com a Rua Carlos Comenale; daí, deflete à direita, segue pelo chanfro já mencionado, na distância de 3,50 m. (entrada principal do imóvel); daí, deflete à direita, segue pelo muro ao longo da Rua Carlos Comenale, na distância de 53,25 m.; daí, deflete à direita, segue pelo muro divisorio perpendicular ao alinhamento da mencionada rua, na distância de 41,57 m., confrontando, com imóvel de propriedade de Arthur Sticher; daí, deflete à direita, confrontando, com imóvel de propriedade de Renato Cocito, acompanhando o muro divisorio, na distância de 53,20 m.; daí, deflete à esquerda, seguindo ainda pelo muro, na distância de 1,50 m., confrontando, com imóvel de propriedade de Renato Cocito, até encontrar o ponto situado no alinhamento da Rua Itapeva, onde teve início a presente descrição", medidas essas constantes do processo n. 29.670-67, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal

n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva

Walter Sidnei Pereira Leser

Publicado na Casa Civil, aos 8 de janeiro de 1968

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 49.192, DE 8 DE JANEIRO DE 1968

Dá denominação ao prédio do Forum da comarca de Olimpia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

Considerando que é de ser acolhida a sugestão oferecida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, no sentido de ser atribuído ao edifício do Forum da comarca de Olimpia o nome de "Antônio José da Costa e Silva";

Considerando que a personalidade que se pretende homenagear cultuou o Direito de forma extraordinária e prestou inestimáveis serviços à Magistratura Paulista;

Considerando, também, que estão satisfeitos os requisitos do Decreto n. 35.839, de 24 de novembro de 1959, que dispõe sobre a denominação de edifícios públicos;

Decreta:

Artigo 1.º — O edifício do Forum da comarca de Olimpia passa a denominar-se "Antônio José da Costa e Silva".

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de janeiro de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva

Publicado na Casa Civil, aos 8 de janeiro de 1968

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

Palácio do Governo

Decreto de 8 do corrente

Autorizando, nos termos do artigo 218 da C.P.F., combinado com o disposto no § 1.º, artigo 4.º, do Decreto n. 48.570, de 3 de outubro de 1967, o afastamento do Sr. Guilherme Hellwing, Diretor Divisão — Nível II, ref. "75", do Q.S.G., lotado no Departamento Estadual de Administração, para ter exercício na Casa Civil, do Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 1968.

Despachos do Governador

De 3 do corrente

No proc. 5.159/67, em que os Procuradores do Estado apresentam reivindicações da classe: "Consoante esclarece o Secretário da Fazenda, a reivindicação pleiteada nos autos deverá ser decidida oportunamente, em decorrência de estudos que se processam naquela Pasta, objetivando alcançar solução que satisfaça a ambos os interesses, do servidor e do serviço público. Aliás, essa manifestação da Fazenda já foi comunicada aos interessados, pelo ofício D.1582, de 28.9.1967, subscrito por seu Titular. Arquiv-se, pois."

De 5 do corrente

No proc. GG n. 4.332/67, em que Geraldo de Rezende Martins solicita seja instaurada correção administrativa na Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí: "Nos termos do parecer do S.A.J., que acolhe, o exame do assunto foge às atribuições deste Poder Executivo, restando no postulante o recurso de se dirigir diretamente ao Conselho Deliberativo da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí".

Ato do Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil

Designando, Guilherme Hellwing para exercer as funções de Coordenador, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n. 48.793, de 31 de outubro de 1967, na vaga decorrente da dispensa do Prof. João Angelico.

COMISSÃO ESTADUAL DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicação 1/68

A C.E.M.E. participa às repartições estaduais, inclusive as autarquias, que os veículos arrolados como excedentes para as mesmas e que ainda não receberam a competente destinação, ficam liberados para os efeitos do artigo 2.º, parágrafo único, do Decreto n. 49.030, de 1.º de dezembro de 1967.

Assessoria Técnico-Legislativa

Ato do Assessor Chefe, Substituto, de 8 do corrente

Concedendo:

tendo em vista os termos do despacho exarado pelo Secretário Extraordinário para os assuntos da Casa Civil a fls. 80 do processo 1554-64-ATL e nos termos do artigo 316, item II, letra "e" da "CLF", a gratificação mensal, e título de representação, a partir de 1.º de janeiro de 1968, aos seguintes servidores em exercício no Escritório de Assistência Técnica, da ATL, sediada em Brasília:

Sr. Angelo Scandueli, Servente, ref. "15", extranumerário diarista — NCR\$ 80,00 — onerando a despesa o Código local n. 15 — 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório), item 145 — Gratificações; representações; licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional, do orçamento vigente;

D. Ivone Xavier Vaismenos, ocupante efetiva do cargo de Escriturário, padrão "Z-1", da Câmara Municipal de Franca — NCR\$ 120,00, onerando a despesa o Código local n. 15 — 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo), item

145 — Gratificações; representações; licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional, do orçamento vigente.

tendo em vista os termos do despacho exarado pelo Governador a fls. 6 do proc. GG-5420-67, datado de 27.12.67 e publicado no "DO" de 4.1.68 e nos termos do artigo 316, item II, letra "e" da "CLF", a D. Dinah Armond, Escriturária Assistente de Administração, ref. 41, (Nível I), da PP-III, do Q.S.J., lotada na Procuradoria Geral do Estado e à disposição do Escritório de Assistência Técnica, da ATL, sediada em Brasília, a gratificação, a título de representação, de NCR\$ 150,00 mensais, a partir de 17 de agosto de 1967, onerando a despesa o Código local 15 — 3.1.5.0 — Item 500 — Despesas de exercícios encerrados — 1 — Pessoal —, na parte relativa ao período de 17.8.67 a 31.12.67 e a correspondente ao presente exercício o Código local 15 — 3.1.1.1 — Pessoal Civil (Fixo), item 145 — Gratificações; representações; licença-prêmio em pecúnia e jubileu funcional.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Diretor, da Faculdade de Direito no exercício da Reitoria

De 3 do corrente

Prorrogando, nos termos dos artigos 1.º, § 2.º, da C. L. F. e 115, item IV e parágrafo único, da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, a partir de 25-9-67, até 31-3-68, o contrato da Profa. Annita de Castilho e Marcondes Cabral para continuar regendo, no R. D. I. D. P. (Parecer 816-67 da C. P. D. I.), a Cadeira de Psicologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. "VI", do G-II-PP-QUSP, lotado na referida Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 10.983-62;

De 4 do corrente

Designando, nos termos do artigo 117 e §§ da Consolidação dos Estatutos, da Universidade de São Paulo, a contar de 3-11-67 e até provimento efetivo, o Prof. Giorgio Moscati para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo de Professor Assistente-Docente, ref. "III", em R. D. I. D. P., do G-I-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, reger, a título precário, em R. D. I. D. P. (Parecer 828-67 da C. P. D. I.), a Cátedra de "Física Geral e Experimental", correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. "VI", do G-II-PP-QUSP, de mesma lotação, na vaga decorrente da cessação da designação, a título precário, do Prof. José Goldemberg, conforme tratado do Proc. RUSP. 2.647-67. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 8.413-60;

CONTRATOS

Contratante, Faculdade de Odontologia
Contratado — Moacyr Pinheiro Monteiro.

Funções — Instrutor, junto à Cadeira de Histologia.

Salário — Correspondente à ref. "I" — verba 27 — 0100.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP. 5.587-52.

Contratado — Raymundo Rolim Rosa

Funções — Instrutor, junto à Cadeira de Microbiologia, cumulativamente com o cargo de Veterinário efetivo, junto ao Instituto de Butantã, de acordo com o Parecer n. 37-66.

Salário — Correspondente à ref. "I" — verba 27 — 0100.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP. 31.697-65.

Contratante, Faculdade de Farmácia e Bioquímica

Contratado — Dirceu Martins Vizeu
Funções — Instrutor, junto à Disciplina Autônoma de Radioquímica.

Salário — Correspondente à ref. "I" e mais gratificação de Nível Universitário — verba 0100 — 0114.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP. 31.662-67.

Contratante, Faculdade de Odontologia

Contratado — Eduardo Katchburian
Funções — Instrutor, junto à Cadeira de Histologia, cumulativamente com o cargo de Professor Colaborador, ref. "IV", junto à Faculdade de Farmácia e Bioquímica, de acordo com o Parecer 249-64 da C. P. A.

Salário — Correspondente à ref. "I" — verba 27 — 0100.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP. 19.465-63.

Contratante, Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", da Faculdade de Medicina Veterinária.

Contratado — Antonio Carlos Sperto.
Funções — Professor Secundário, junto ao Departamento de Cursos Médicos.

Salário — Correspondente à ref. "53", mais gratificação prevista pelo decreto n. 41.611-63, além da gratificação por aulas extraordinárias, onerando essa despesa, no corrente exercício, as verbas próprias do orçamento vigente.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. Proc. RUSP. 5.524-67.

Contratante, Escola de Engenharia de São Carlos

Contratado Flávio de Oliveira Costa.

Funções — Instrutor, junto à Cátedra n. 14 — "Estruturas de Concreto", em R. D. I. D. P., a título precário e em estágio de experimentação, de acordo com o Parecer n. 847-67 da C. P. D. I.

Salário — Correspondente à ref. "I", mais gratificação por R.D.I.D.P. e mais gratificação prevista pelo Dec. n. 41.611-63 — verba 3.1.1.1 — 0100 — 0114 — 0115.

Prazo — 1.095 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor — Proc. RUSP. 33.295-67.

Contratado — Samuel Washington Celere

Funções — Instrutor, junto à Cátedra n. 22 — "Física Técnica, em R.D.I.D.P., a título precário e em estágio de experimentação, de acordo com o Parecer 851-67 da C.P.D.I.

Salário — Correspondente à ref. "I", mais gratificação por R.D.I.D.P. e mais gratificação prevista pelo Dec. n. 41.611-63 — verba 3.1.1.1 — 0100 — 0114 — 0115.

Prazo — 1.095 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor — Proc. RUSP. 33.294-67.

Contratante, Escola Politécnica

Contratado — Pei-ro Cuyumjian
Funções — Instrutor, junto à Disciplina A-8 — "Construção Naval I"

Salário — Correspondente à ref. "I" — verba 3.1.1.1 — 0100.

Prazo — até 1.8.68, em prorrogação, a partir de 1-3-68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor — Proc. RUSP. 5.384-59.

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 3-3-67, em nome de João Baptista Alves Xavier, para declarar que o supra mencionado contrato vigorará até 28-2-69 em prorrogação a partir de 1-3-68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, a fim de que o contratado continue a exercer as funções de Instrutor, ref. "I", junto à Cátedra n. 12 — "Comunicação Visual I" — Proc. RUSP. n. 7.904-62;

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 1-3-67, em nome de Marlene Picarelli, para declarar que o supra mencionado contrato vigorará até 28-2-69 em prorrogação, a partir de 1-3-68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, a fim de que a contratada continue a exercer as funções de Instrutor, ref. "I", junto à Cátedra n. 14 — "Projeto I — 1.a e 2.a Partes" — Proc. RUSP. n. 13.881-62;

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 1-3-67, em nome de Hélio de Maria Pentecoste, para declarar que o supra mencionado contrato vigorará até 28-2-69, em prorrogação, a partir de 1-3-68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, a fim de que o contratado continue a exercer as funções de Instrutor, ref. "I", junto à Cátedra n. 21 — "História da Arquitetura I" — Proc. RUSP. 11.962-62;

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 4-3-67, em nome de Gian Carlo Gasperini, para declarar que o supra mencionado contrato vigorará até 28-2-69, em prorrogação, a partir de 1-3-68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, a fim de que o contratado continue a exercer as funções de Instrutor, ref. "I", junto à Cátedra n. 14 — "Projeto I — 1.a e 2.a Partes" — Proc. RUSP. n. 11.853-60;

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 15-4-67, em nome de Eduardo Luiz Paulo Riesencamp de Almeida, para declarar que o supra mencionado contrato vigorará até 28-2-69, em prorrogação, a partir de 1-3-68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, a fim de que o contratado continue a exercer as funções de Instrutor, ref. "I", junto à Disciplina Autônoma — "Desenho Industrial IV" — Proc. RUSP. 6.557-67;

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 17-11-66, em nome de Uairido Del Carlo, para declarar que o supra mencionado contrato vigorará até 28-2-69, em prorrogação, a partir de 1-3-68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, a fim de que o contratado continue a exercer as funções de Instrutor, ref. "I", junto à Cátedra n. 5 — "Física Geral e Aplicada — 1.a e 2.a Partes" — Proc. RUSP. 25.303-64;

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 11.12.66, em nome de Flavio Império, para declarar que o mencionado contrato vigorará até 28.2.69, em prorrogação, a partir de 1.3.68, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, a fim de que o contratado continue a exercer as funções de Instrutor, ref. "I", junto à Cátedra n. 15 — "Projeto II". Processo RUSP. 18.190-62;

Ao Contrato da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, publicado no D.O. de 1.3.67, em nome de Julio Roberto Katina-